

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 05 de Julho de 1988, 4359 da Fundação de São Paulo.  
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito  
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos  
JOÃO APARECIDO DE PAULA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano  
ALEX FREU NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 05 de Julho de 1988.  
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 26.319, DE 05 DE Julho DE 1988

Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público.  
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, itens XVIII e XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 10-005.699-86\*92,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica oficializada e denominada TRAVESSA FREDERICI HESSEL SOBRINHO - código CADLOG 33.553-3 - a Passagem "B" (Setor 093 - Quadra 088/AR-CS) que comeca na Rue Existente, entre a Rue Luís L. Reid e a divisa de loteamento e termina aproximadamente 150 metros além do seu inicio, junto ao muro, no 329 Subdistrito - Capela do Socorro.

Artigo 2º - Fica oficializado e denominado RUA MARCOS GUERRA - código CADLOG 22.828-1 - o logradouro formado pelas Passagens "A" e "B" e pela Praça "C" (Setor 178 - Quadras 015 e 016/AR-CS), que comeca na Estrada Velha de Parqueiros, entre esta e a Avenida Senador Teotônio Vilela, no 329 Subdistrito - Capela do Socorro.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 05 de Julho de 1988, 4359 da Fundação de São Paulo.  
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito  
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos  
JOÃO APARECIDO DE PAULA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano  
ALEX FREU NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 05 de Julho de 1988.  
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 26.320, DE 05 DE Julho DE 1988

Dispõe sobre oficialização e extensão de denominação de logradouro público.  
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, itens XVIII e XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 05-003.561-88\*12,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica estendida a denominação RUA FIORELLI PECCICACCO - código CADLOG 07.153-6 (Setor 187/AR-PR), que constitui o prolongamento natural daquela via, situada no 69 Distrito - Perus, passando o logradouro a ter os seguintes pontos de referência:

Início: Avenida Raimundo Pereira de Magalhães

Término: Praça Inácio Dias.

Artigo 2º - Fica oficializada a Rua Fiorelli Peccicacco - código CADLOG 07.153-6 (Setor 187/AR-PR), no 69 Distrito - Perus.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 05 de Julho de 1988, 4359 da Fundação de São Paulo.  
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito  
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos  
JOÃO APARECIDO DE PAULA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano  
ALEX FREU NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 05 de Julho de 1988.  
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 26.321, DE 05 DE Julho DE 1988

Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, itens XVIII e XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 05-004.273-88\*01,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica estendida a denominação da RUA LAURA DOS ANJOS RAMOS - código CADLOG 71.905-6 - ao logradouro formado pela Rue "6", também conhecida por "Victor Massé" e pela Rue Existente (Setor 173 - Quadras 008 e 028/AR-PR), que constitui o prolongamento natural daquela via, situada no 299 Subdistrito - Santo Amaro, passando o logradouro a ter os seguintes pontos de referência:

Início: Rue Manuel Paulino David

Término: aproximadamente 220 metros além da rua conhecida por "Teresa Belloc".

Artigo 2º - Fica oficializada a RUA LAURA DOS ANJOS RAMOS - código CADLOG 71.905-6 (Setor 173/AR-PR), no 299 Subdistrito - Santo Amaro.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 05 de Julho de 1988, 4359 da Fundação de São Paulo.  
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito  
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos  
JOÃO APARECIDO DE PAULA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano  
ALEX FREU NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 05 de Julho de 1988.

ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 26.322, DE 05 DE Julho DE 1988

Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, itens XVIII e XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 10-007.114-88\*40,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica oficializada e denominada RUA SILVESTRE JOSÉ DANTAS - código CADLOG 24.613-7 - a Rue "3" (Setor 282 - Quadras 026 e 025/AR-PA), que comeca na Rue Nazia Maia Lutfi, entre o Espaço Livre "1" e a Rue Doutor Dioracy Nascimento e termina nesta última, no 50 Distrito - Parqueiros. (Referência: Planta AU/16/2222/B1 de CASE).

Artigo 2º - Ficam oficializados os logradouros abaixo relacionados (Setor 282/AR-PA), situados no 59 Distrito - Parqueiros. (Referência: Planta AU/16/2222/B1 de CASE).

1 - Rue Doutor Dioracy Nascimento - código CADLOG 37.931-0

2 - Rue Nazia Maia Lutfi - código CADLOG 37.932-8.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 05 de Julho de 1988, 4359 da Fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOÃO APARECIDO DE PAULA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

ALEX FREU NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 05 de Julho de 1988.

ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 26.326, DE 05 DE Julho DE 1988. Abre crédito adicional suplementar de Cz\$ 996.079,17, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pela Lei nº 10.545/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1.987, ampliado pela Lei nº 10.545, de 02 de junho de 1.988, e visando a complementação de recursos para possibilitar o atendimento de despesas com reajuste contratual - SHS.DATE.002, D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional - de Cz\$ 996.079,17 (nozeentos e noventa e seis mil , setenta e nove cruzados e dezasseis centavos) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
18.60.013.75.428.2603	Manutenção dos Equipamentos de Instalações da Secretaria de Higiene e Saúde	
3132.7	Outros Serviços e Encargos	996.079,17

996.079,17

Artigo 2º - A cobertura do crédito é de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 05 de Julho de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento

CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças.

ALEX FREU NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários.

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 05 de Julho de 1.988.

ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional - de Cz\$ 617.030.000,00 (seiscentos e dezasseis mil , trinta e mil cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
28.21.03.07.021.8640	Aluguel de Imóveis, Indenizações e Seguros	
3132.8	Outros Serviços e Encargos	617.030.000,00

617.030.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito é de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 05 de Julho de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento

CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças.

ALEX FREU NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários.

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 05 de Julho de 1.988.

ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar de Cz\$ 15.223.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pela Lei nº 10.545/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1.987, ampliado pela Lei nº 10.545, de 02 de junho de 1.988, e visando a complementação de recursos para possibilizar o atendimento de despesas com locação de imóveis e de outras decorrentes das diversas Secretarias,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional - de Cz\$ 617.030.000,00 (seiscentos e dezasseis mil , trinta e mil cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
28.21.03.07.021.8640	Aluguel de Imóveis, Indenizações e Seguros	
3132.8	Outros Serviços e Encargos	617.030.000,00

617.030.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito é de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 05 de Julho de 1988, 4359 da Fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento

CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças.

ALEX FREU NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários.

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 05 de Julho de 1988.

ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar de Cz\$ 15.223.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pela Lei nº 10.545